



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021, de 17 de maio de 2021

PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS PIRANGI/SP, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.788, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pirangi/SP aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pirangi/SP, instituído pela Lei Municipal nº 2.788, de 09 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 2º, inciso I, do códex mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de maio de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	146
Data:	17/05/21
Hora:	14:00


Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021

MENSAGEM DO SR. PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS PIRANGI/SP, INSTITUIDO PELA LEI Nº 2.788, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ESPECIFICA"**.

Referido projeto de Lei Complementar visa Prorrogar o Programa de Recuperação Fuscas (REFIS PIRANGI/SP), o qual tem como principal intuito a redução da Dívida Ativa do Município de Pirangi/SP lançada até o exercício de 2020.

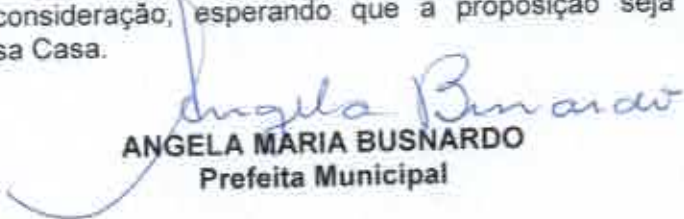
A medida tem por finalidade propiciar e incentivar a população Pirangiense bem como as empresas que estão instituídas neste município, a regularização dos débitos com a Receita Municipal de Pirangi/SP, bem como viabilizar e aumentar o incremento a receita do município, sabendo que a dívida ativa se encontra em valores alarmantes.

Cabe informar à esta casa que, devido a Pandemia criada pelo COVID19, muitos contribuintes deixaram de efetuar o pagamento de seus débitos, muitas vezes por conta do desemprego ou até mesmo pela incerteza dos meses futuros.

Destaca-se que, o projeto prestigia a Lei Complementar 173/2020, não onerando/aumentando as despesas dos cofres públicos

Pelo exposto, solicito a fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de **URGÊNCIA** que o caso requer, **instaurando/convocando para tanto SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, justificado o pedido ante a necessidade de prorrogação do programa para que se propicie o aumento da receita municipal, visando oportunizar os contribuintes de regularizarem seus débitos junto à Fazenda Municipal, sabendo que a dívida ativa se encontra em valores alarmantes.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 17 3386 9600
17 3386 1410

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI